



EDITAL 03/2024

**PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS PARA O
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À EXECUÇÃO
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL Nº 01/2024 COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC**

**DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

O Município de Planalto - RS, representado pela Secretaria Municipal de Cultura, torna pública o Resultado da Avaliação Preliminar dos Projetos inscritos para concorrer ao processo seletivo de projetos culturais que pleiteiem recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, (Lei PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc), por meio de EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº01/2024 – Fomento a execução de ações culturais, que concederá apoio financeiro às propostas apresentadas e aprovadas por artistas e profissionais da área cultural e ou entidades, nas condições e exigências estabelecidas no edital 01/2024 e seus anexos, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB).

1. OBJETO

1.1. Este edital apresenta o Resultado da Avaliação preliminar dos projetos culturais inscritos para concorrer recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, (Lei PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc), por meio de EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº01/2024 – Fomento a execução de ações culturais, que concederá apoio financeiro às propostas apresentadas e aprovadas por artistas e profissionais da área cultural e ou entidades, nas condições e exigências estabelecidas no edital 01/2024 e seus anexos, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB).

2. AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS POR CATEGORIA:

2.1. CATEGORIA(S) ARTÍSTICA: Auxílio para eventos/atividades de divulgação das ações culturais/ atividades de promoção de cultura/aquisição de itens de custeio e/ou capital para melhoria das atividades e ações culturais; manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis. fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural. Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;



CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.
- **NOTA ÍNIMA PARA APROVAÇÃO – 40 PONTOS.**

- **Razão Social: Associação Coral Italiano “La Famiglia Italiana”**

Nome fantasia: La Famiglia Italiana

CNPJ: 11561900/0001-24

Projeto: “A arte de Compartilhar Vozes” - Lá Famiglia Italiana

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação projeto
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Planalto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Planalto	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista	10	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PLANALTO



	dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.		
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajétoria artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e/ou comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	-
PONTUAÇÃO TOTAL:		70	60

- **Razão Social: Associação Cultural Coral Vozes do Sul**
Nome fantasia: Coral Vozes do Sul
CNPJ: 47.887.233/0001-11
Projeto: "Divulgando o canto por todos os cantos"- Coral Vozes do Sul – Planalto.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação projeto
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário	10	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PLANALTO



	cultural do Município de Planalto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Planalto		
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e/ou comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	-
PONTUAÇÃO TOTAL:		70	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PLANALTO



2.2. CATEGORIA RESGATE CULTURAL: construção, formação, organização, manutenção/ ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público e ou aquisição/melhorias de itens/insumos/aquisição de itens de custeio/capital que promovam a divulgação/valorização/ das ações culturais/ atividades de promoção de cultura. Aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;

- **Razão Social: Entidade Tradicionalista**
Nome fantasia: CTG Querência do Cristal
CNPJ: 91.259.218/0001-10
PROJETO: “Cultivando a Tradição e a Cultura Gaúcha”

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação projeto
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Planalto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Planalto	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PLANALTO



E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	06
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e/ou comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70	62

Planalto, 28 de outubro de 2024.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal